



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870
SALGUEIRO - PERNAMBUCO
OS VEREADORES EM AÇÃO

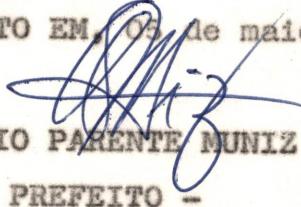
- LEI Nº 1092/92 -

EMENTA : Concede abono provisório aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 05.05.92, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO EM 05 de maio de 1992.


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

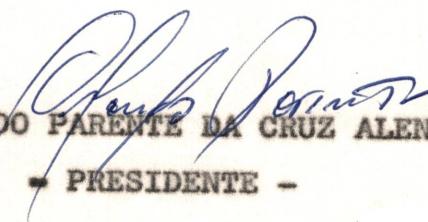
- PREFEITO -

Art.1º - Concede um abono provisório no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a todos funcionários ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, a partir de 1º de março do corrente ano.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroajindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1992.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 05 de maio de 1992.


ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- PRESIDENTE -



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870

SALGUEIRO - PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- 5 - - LEI N^o 1092/92 -

Pedro Pereira de Lima
PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1^º SECRETÁRIO -

Pedro Pereira Neto

PEDRO PEREIRA NETO

- 2^º SECRETÁRIO -